



AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS

ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE CANTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Regimento Interno, faz saber a todos, que o mesmo,

DECRETA:

Art. 1º - Que, em discordância com o Parecer Prévio nº 016/2012 – TCE/RR – 2ª CÂMARA, que no qual julgou IRREGULAR as Contas de Gestão e do FUNDEB da Prefeitura Municipal de Cantá, exercício 2009, através do Processo nº 0327/2009, sob a responsabilidade do então Prefeito, o Sr Josemar do Carmo.

Art. 2º - Que, o mencionado parecer foi apreciado em sessão Extra-Ordinária no dia 28 de Dezembro de 2012, as 10:00hs da manhã, pelo qual foi rejeitado pelos edis dessa Casa de Leis, por seis votos contra, dois votos a favor e um voto em branco.

Art. 3º - Que, pelos motivos expostos, O Plenário da Câmara Municipal de Cantá, não apreciou o mencionado parecer.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Cantá - RR, 28 de Dezembro de 2012.

*Francisco Alves Lima*  
FRANCISCO ALVES LIMA  
Câmara Municipal de Cantá  
Presidente

*Ana Marta Costa de Castro*  
ANA MARTA COSTA DE CASTRO  
Câmara Municipal de Cantá  
1ª Secretária

Palácio Antonio Gomes Feitosa Filho  
Plenário Leonice Maria de Oliveira Rocha  
Endereço: Rua Lúcia Eduardo Queiroz - S/nº. - CNPJ: 01.613.748/0001-22 - CEP: 69.390.000  
Fone: (95) 3553-1137 - 3553-1139 - 3553-1152 - 3553-1199 - 3553-1090

- Fui moço e agora sou velho, porém, em toda minha vida, jamais vi um justo desamparado e nem sua descendência a mendigar o pão"  
(Salmos 37:25)